



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Aos dezoito dias do mês de junho de 2019, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1523/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Maurício de Moura Peçanha, pelo Diretor de Secretaria, Laírton Fengler, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelas Gestoras, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19.11.1993

Data da última correição realizada: 09.10.2018

Data de Implantação do PJe: 06.12.2012

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 18.06.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.06.2018 a 31.05.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence à 67ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as demais Varas do Trabalho da Comarca (1ª, 2ª, e 4ª) e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular, de um Juiz Substituto lotado e de um quinto Juiz Substituto lotado para atendimento exclusivo do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rosiul de Freitas Azambuja*	Juiz do Trabalho Titular	04.04.2002
Maurício de Moura Peçanha	Juiz do Trabalho Substituto - lotado	29.09.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/06/2019)

* O Juiz Titular Rosiul de Freitas Azambuja está convocado para atuar neste Tribunal desde 24.05.2019.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o **Juiz Titular Rosiul de Freitas Azambuja** está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0082500-20.2005.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo	Total
1	Rosiul de Freitas Azambuja	Juiz Titular desde 04.04.2002	Há 17 anos, 2 meses e 15 dias*



2	Maurício de Moura Peçanha	Juiz Substituto lotado desde 29.09.2017	Há 1 ano, 8 meses e 20 dias*
---	---------------------------	---	------------------------------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/06/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz Titular	Rosuil de Freitas Azambuja	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30
		Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30
		Convocado para atuar no TRT	24.05.2019 a 18.06.2019* (data da correição)	25
Juiz Substituto lotado	Maurício de Moura Peçanha	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	3
		Férias	20.08.2018 a 18.09.2018	30
		Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/06/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Lairton Fengler	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	07.04.1994
2	Marco Antônio de Oliveira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	26.01.2012
-	Leonel Antônio Mattjie Neto	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	16.10.2017
3	Luís Gustavo Weiler	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06.08.1998
4	Tatiana Penteado	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	19.04.2004
5	Volnei Linck	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	09.06.2005
6	Cecília Martins da Rosa	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	16.04.2007
7	Leandro Pereira	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	16.12.2005
8	Christiane Kuhn Klassen	TJAA	Assistente (FC02)	09.12.2009
9	Carlos Alberto Weinmann	TJAA	-	15.03.2006
10	Paula Alves Leitão	TJAA	-	18.12.2014
11	Juliane Seifert Franzen	TJAA	-	11.05.2018

SERVIDORES VINCULADOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ivan José Zimmer	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	08.06.2011
2	Marilise Schuh	TJAA	Assistente (FC02)	21.06.2011
3	Gabriela Rieffel Cardoso	TJAA	-	16.12.2015
4	Virgínia Mielczarski Schmidt	TJAA	-	22.11.2016
5	Ana Luiza Schaeffer	AJAJ	-	27.03.2018



6	Rodrigo Brum da Silva	TJAA	-	13.07.2018
7	Jaques Douglas Oliveira de Assis	TJAA	-	23.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/06/2019)

* O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária.

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

SERVIDORES LOTADOS NA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO					
Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Lisandra Muller	30.03.2012	26.04.2018	6 anos e 27 dias	Lotação na Vara do Trabalho de São Jerônimo - Assistente de Execução (FC04)
2	Ana Barbara dos Reis Ferreira	26.05.2015	10.05.2018	2 anos, 11 meses e 15 dias	Lotação no Gab. da Exma. Des. Cleusa Regina Halfen - Assistente de Gabinete (FC05)
3	Taís Nunes de Albuquerque	17.05.2018	06.01.2019	7 meses e 20 dias	Lotação na Coordenadoria de Cerimonial e Eventos

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/06/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

SERVIDORES LOTADOS NA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO			
Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Luís Gustavo Weiler	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Christiane Kuhn Klassen	LTS - Tratamento de Saúde	17	17
Paula Alves Leitão	LG - Gestante	73*1	87
	LPF - Doença em pessoa da família	11	
	DM - Dispensa Médica	3	
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Taís Nunes de Albuquerque	LTS - Tratamento de Saúde	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/06/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.06.2018 a 31.05.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

* Período total de Licença-gestante da servidora Paula Alves Leitão: de 14.02.2018 a 12.08.2018 (180 dias).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Laura Casagrande	Direito	21.01.2019 - 20.07.2019
2 Neida Nunes Ferle	Direito	14.02.2019 - 13.08.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/06/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

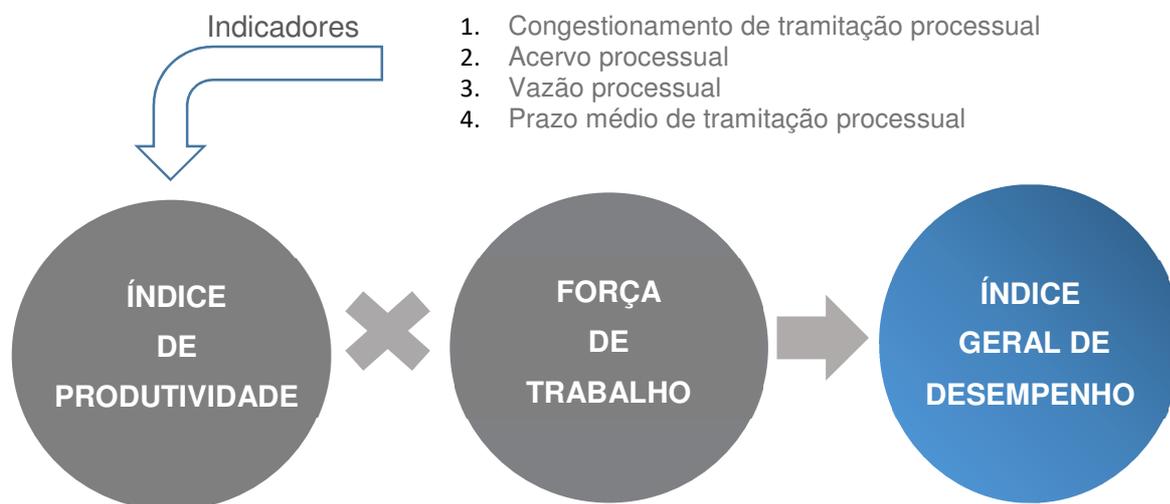


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.511	1.398	839	1.249,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo obteve resultados melhores do que a média das unidades na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à vazão processual e à idade média dos processos em execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores												Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio			Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	
			2	1	3	1	Pendentes de Finalização	1	Inverso da Vazão Processual	2	Processos em Instrução Processual	2			
1	Posto de São Sebastião do Caí	0,20	0,23	0,69	0,13	0,68	0,20	0,12	0,38	0,35	0,35	64%	0,22		
2	6ª Caxias do Sul	0,37	0,10	0,65	0,13	0,57	0,44	0,20	0,21	0,27	0,36	87%	0,31		
3	Carazinho	0,24	0,19	0,64	0,24	0,41	0,29	0,07	0,82	0,67	0,42	78%	0,33		
3	1ª Erechim	0,42	0,28	0,65	0,19	0,63	0,49	0,10	0,43	0,42	0,42	78%	0,33		
3	Farroupilha	0,26	0,25	0,75	0,22	0,59	0,36	0,07	0,81	0,52	0,46	72%	0,33		
6	1ª Uruguaiana	0,14	0,20	0,73	0,28	0,41	0,22	0,02	0,65	0,72	0,39	90%	0,35		
7	2ª Passo Fundo	0,21	0,19	0,71	0,24	0,56	0,28	0,11	0,63	0,58	0,41	87%	0,36		
8	2ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,30	0,69	0,26	0,55	0,31	0,11	0,55	0,57	0,42	89%	0,37		
8	Frederico Westphalen	0,20	0,19	0,66	0,16	0,63	0,31	0,26	0,69	0,50	0,43	85%	0,37		
8	Montenegro	0,28	0,13	0,65	0,17	0,55	0,45	0,12	0,75	0,57	0,44	84%	0,37		
11	3ª Passo Fundo	0,21	0,21	0,69	0,23	0,52	0,38	0,17	0,32	0,79	0,40	98%	0,39		
11	Posto de Tramandaí	0,32	0,45	0,94	0,41	0,92	0,46	0,16	0,71	0,67	0,57	69%	0,39		
13	1ª Cachoeirinha	0,34	0,20	0,62	0,24	0,52	0,66	0,23	0,57	0,48	0,46	88%	0,40		
14	3ª Sao Leopoldo	0,11	0,18	0,77	0,20	0,68	0,12	0,05	0,77	0,58	0,40	102%	0,41		
14	4ª Passo Fundo	0,24	0,20	0,75	0,24	0,51	0,39	0,10	0,35	0,80	0,41	99%	0,41		
14	Santo Ângelo	0,14	0,21	0,76	0,34	0,59	0,31	0,08	0,80	0,70	0,45	90%	0,41		
17	4ª Sao Leopoldo	0,25	0,38	0,80	0,25	0,67	0,28	0,09	0,41	0,70	0,43	98%	0,42		
17	1ª Gramado	0,19	0,30	0,83	0,25	0,94	0,22	0,01	0,91	0,69	0,49	86%	0,42		
19	2ª Uruguaiana	0,13	0,21	0,85	0,35	0,52	0,22	0,04	0,70	0,71	0,43	99%	0,43		
19	1ª Passo Fundo	0,27	0,25	0,71	0,24	0,52	0,56	0,15	0,62	0,54	0,46	93%	0,43		
19	2ª Gramado	0,23	0,23	0,80	0,23	0,84	0,29	0,31	0,74	0,55	0,49	88%	0,43		
19	2ª Lajeado	0,36	0,23	0,77	0,22	0,63	0,75	0,11	0,50	0,47	0,49	88%	0,43		
23	3ª Taquara	0,21	0,29	0,85	0,23	0,71	0,30	0,10	0,66	0,63	0,46	95%	0,44		
23	1ª Gravataí	0,47	0,40	0,65	0,30	0,47	0,80	0,24	0,60	0,51	0,52	85%	0,44		
25	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,30	0,77	0,24	0,56	0,19	0,13	0,77	0,83	0,45	100%	0,45		
25	4ª Taquara	0,31	0,27	0,82	0,23	0,73	0,30	0,31	0,38	0,62	0,46	98%	0,45		

1.001 - 1.500 processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25	São Jerônimo	0,46	0,10	0,83	0,57	0,51	0,58	0,31	0,35	0,44	0,50	89%	0,45
25	Cruz Alta	0,42	0,30	0,71	0,30	0,61	0,69	0,14	0,62	0,52	0,51	88%	0,45
25	1ª Rio Grande	0,35	0,25	0,74	0,28	0,91	0,37	0,22	0,80	0,61	0,52	87%	0,45
25	4ª Rio Grande	0,46	0,23	0,82	0,36	1,00	0,49	0,25	0,42	0,65	0,53	85%	0,45
25	3ª Gravataí	0,42	0,36	0,80	0,40	0,65	0,83	0,42	0,36	0,49	0,56	80%	0,45
25	Posto de Capão da Canoa	0,35	0,36	0,86	0,28	0,66	0,49	0,26	0,83	0,68	0,56	81%	0,45
33	3ª Pelotas	0,22	0,13	0,83	0,35	0,78	0,19	0,02	0,94	0,85	0,49	93%	0,46
33	1ª Santa Cruz do Sul	0,30	0,11	0,76	0,29	0,60	0,59	0,13	0,76	0,65	0,50	91%	0,46
33	3ª Rio Grande	0,42	0,31	0,84	0,38	0,93	0,38	0,54	0,41	0,61	0,55	84%	0,46
36	4ª Pelotas	0,20	0,35	0,76	0,26	0,72	0,19	0,06	0,77	0,59	0,44	107%	0,47
36	1ª Taquara	0,35	0,21	0,80	0,26	0,69	0,49	0,28	0,61	0,63	0,51	93%	0,47
36	2ª Sapiranga	0,28	0,23	0,86	0,22	0,82	0,34	0,32	0,85	0,71	0,54	87%	0,47
36	2ª Gravataí	0,42	0,20	0,83	0,36	0,68	1,00	0,08	0,67	0,58	0,58	81%	0,47
40	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,17	0,63	0,26	0,62	0,56	0,36	0,80	0,55	0,52	92%	0,48
40	1ª Sapiranga	0,34	0,26	0,82	0,22	0,67	0,38	0,11	0,96	0,76	0,53	90%	0,48
40	1ª Lajeado	0,32	0,17	0,78	0,20	0,73	0,69	0,21	0,76	0,54	0,53	91%	0,48
40	2ª Cachoeirinha	0,44	0,28	0,78	0,37	0,59	0,78	0,16	0,72	0,55	0,56	86%	0,48
44	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,34	0,71	0,32	0,01	0,67	0,85	0,47	105%	0,49
44	4ª Gravataí	0,54	0,25	0,76	0,36	0,70	0,92	0,31	0,35	0,48	0,55	89%	0,49
46	3ª Novo Hamburgo	0,23	0,31	0,79	0,32	0,47	0,47	0,32	0,82	0,85	0,53	97%	0,51
47	5ª Novo Hamburgo	0,20	0,22	0,81	0,25	0,57	0,61	0,13	0,83	0,83	0,52	100%	0,52
48	2ª Rio Grande	0,38	0,15	0,80	0,34	0,91	0,53	0,63	0,70	0,59	0,59	90%	0,53
48	1ª Novo Hamburgo	0,34	0,40	0,85	0,41	0,44	0,82	0,25	0,90	0,91	0,62	86%	0,53
50	3ª Sapiranga	0,30	0,39	0,70	0,29	0,42	0,53	0,46	0,87	0,76	0,55	98%	0,54
51	2ª Taquara	0,29	0,42	0,82	0,23	0,68	0,47	0,22	0,65	0,59	0,51	107%	0,55
52	2ª Bagé	0,34	0,50	0,88	0,37	0,84	0,59	0,30	0,62	0,58	0,58	96%	0,56
53	2ª Sao Leopoldo	0,38	0,28	0,82	0,32	0,64	0,40	0,29	0,76	0,58	0,53	107%	0,57
53	1ª Pelotas	0,31	0,33	0,79	0,49	0,58	0,31	0,08	1,00	0,93	0,54	106%	0,57
53	1ª Bagé	0,35	0,24	0,85	0,39	0,62	0,57	0,26	0,62	0,63	0,54	105%	0,57
53	2ª Novo Hamburgo	0,40	0,47	0,79	0,30	0,63	0,92	0,28	0,77	0,78	0,62	92%	0,57
57	Alvorada	0,54	0,35	0,86	0,38	0,73	0,80	1,00	0,65	0,53	0,70	84%	0,59
58	1ª Sao Leopoldo	0,47	0,16	0,78	0,35	0,72	0,42	0,70	0,96	0,68	0,62	99%	0,61
59	1ª Santa Maria	0,45	0,38	0,65	0,52	0,44	0,62	0,55	0,87	0,74	0,60	121%	0,73
60	2ª Santa Maria	0,47	0,34	0,74	0,46	0,55	0,80	0,45	0,74	0,74	0,62	126%	0,78
61	18ª Porto Alegre	0,29	0,41	0,91	1,00	0,73	0,77	0,13	0,87	1,00	0,67	139%	0,93
Média		0,33	0,27	0,78	0,31	0,61	0,58	0,24	0,70	0,66	0,53	92%	0,58

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

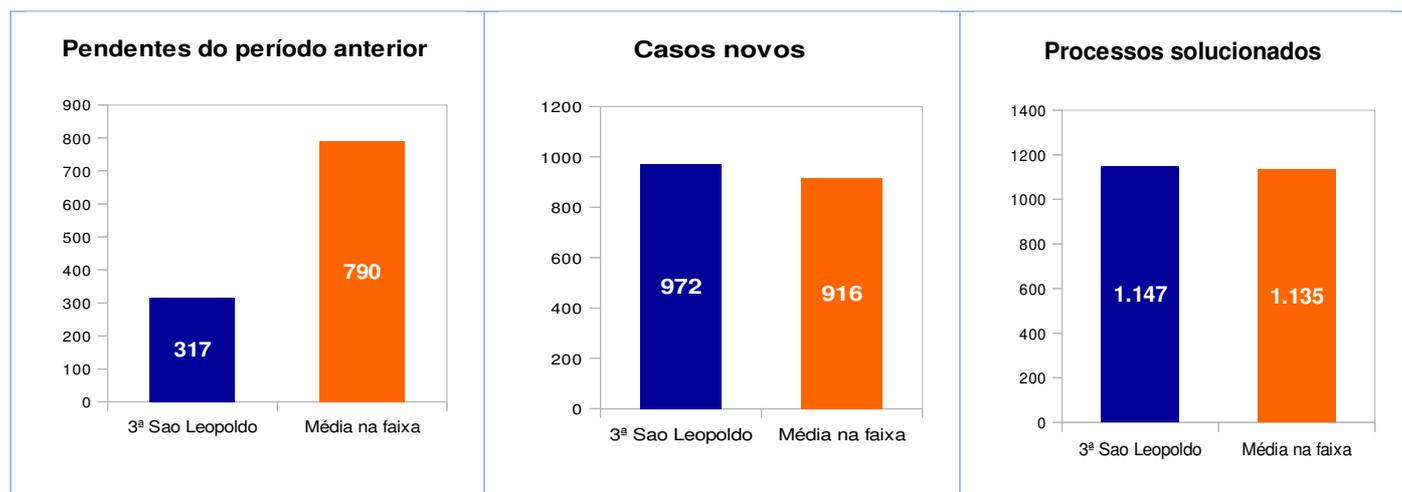
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,11	0,34	1º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.147}{317 + 972 + 3} \right) \Rightarrow 0,11$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

		3ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2018	317	789,98	-59,87%	
B	Casos novos	972	915,59	6,16%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	3,54	-15,28%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.292	1.709,11	-24,41%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	493	544,41	-9,44%	
F	Processos conciliados – conhecimento	495	468,51	5,65%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	988	1.012,92	-2,46%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	159	121,64	30,71%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.147	1.134,56	1,10%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	88,78%	66,38%	33,74%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,11	0,34	-66,62%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia apenas 317 processos, valor 59,87% abaixo da média da respectiva faixa (789,98), e que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.147) foi 1,10% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.134,56); dessa forma, em razão, principalmente, do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior, a Vara apresentou o melhor desempenho da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 18% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/05/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/06 a 2019/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Rosiul de Freitas Azambuja (J1)	11	218	224	73	13
Maurício de Moura Peçanha (J2)	7	257	271	86	6

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular proferiu onze sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 4,80% das sentenças prolatadas por ele nesse período; a seu turno, o Juiz Substituto lotado prolatou sete sentenças líquidas, número que corresponde a 2,65% de todas as sentenças por ele proferidas. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,83% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média ligeiramente superior a uma conversão mensal pelo Juiz Titular no período de 01/06/2018 a 31/05/2019, e que o Juiz Substituto apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional no período (2,79 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões correspondem a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/05/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (46,03%). Além disso, convém destacar que em 31/05/2019 havia apenas dois processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/05/2018	31/05/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	76	87	14,47%
Aguardando encerramento da instrução	220	72	-67,27%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	19	28	47,37%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	2	2	0,00%
TOTAL	317	189	-40,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

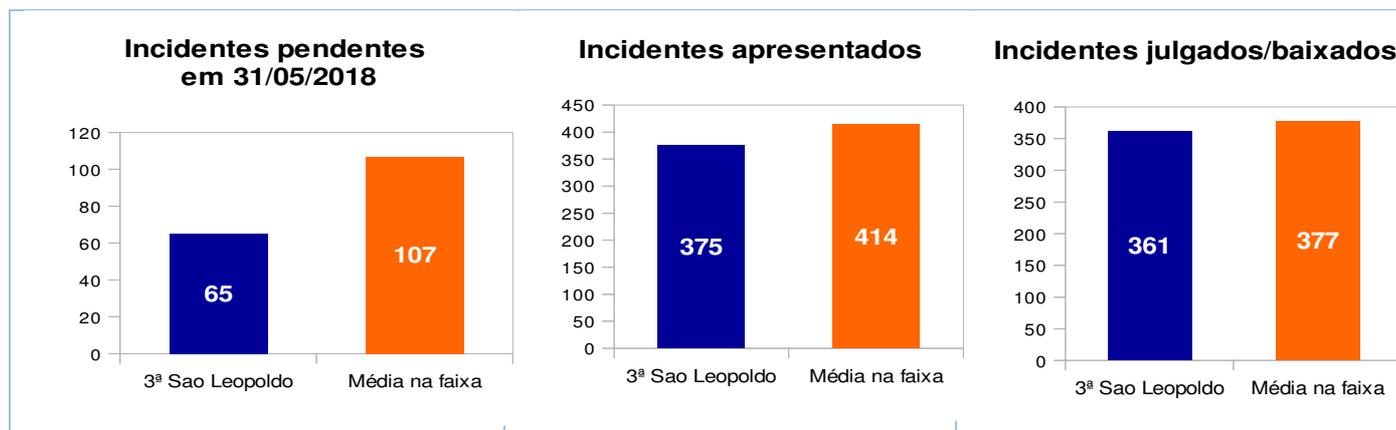
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,28	11º/61



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{361}{65 + 375} \right) \Rightarrow 0,18$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05					
		3ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/05/2018	65	106,89	-39,19%	
B	Incidentes apresentados	375	413,92	-9,40%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	440	520,80	-15,52%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	361	377,25	-4,31%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	82,05%	72,44%	13,27%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,18	0,28	-34,86%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,78	26º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{386}{1.251 + 407} \right) \Rightarrow 0,77$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

		3ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2018	540	583,49	-7,45%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2018	711	1.001,34	-29,00%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2018	1.251	1.584,84	-21,06%	▲
D	Execuções iniciadas	407	479,25	-15,07%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.658	2.064,08	-19,67%	▲
F	Execuções Finalizadas	386	448,02	-13,84%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	23,28%	21,71%	7,26%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,77	0,78	-2,01%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 23,28% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,71%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2018 (1.251) era 21,06% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas (386) foi inferior em 13,84% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,31	6º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 259 + 92 + 1.283 + 26 → 1.660

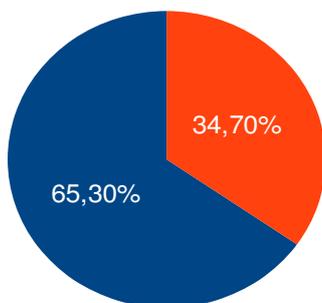
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1.660	→	0,20
Maior acervo na faixa de movimentação		8.476		

Acervo da Unidade em 31/05/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

Tipo de Processo	ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA 31/05/2018		31/05/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.209	66,17%	1.084	65,30%
Processos Físicos	618	33,83%	576	34,70%
Total	1.827	100,00%	1.660	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma queda tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.209 para 1.084, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 618 para 576. Dessa forma, em 31/05/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 34,70% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/05/2018	Pendentes em 31/05/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	440	259	-41,14%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	96	92	-4,17%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.251	1.283	2,56%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	40	26	-35,00%
Total	1.827	1.660	-9,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 9,14% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.827 para 1.660 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/05/2019 era



inferior em 35,90% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.589,67 processos), resultando no sexto menor acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,62	38º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

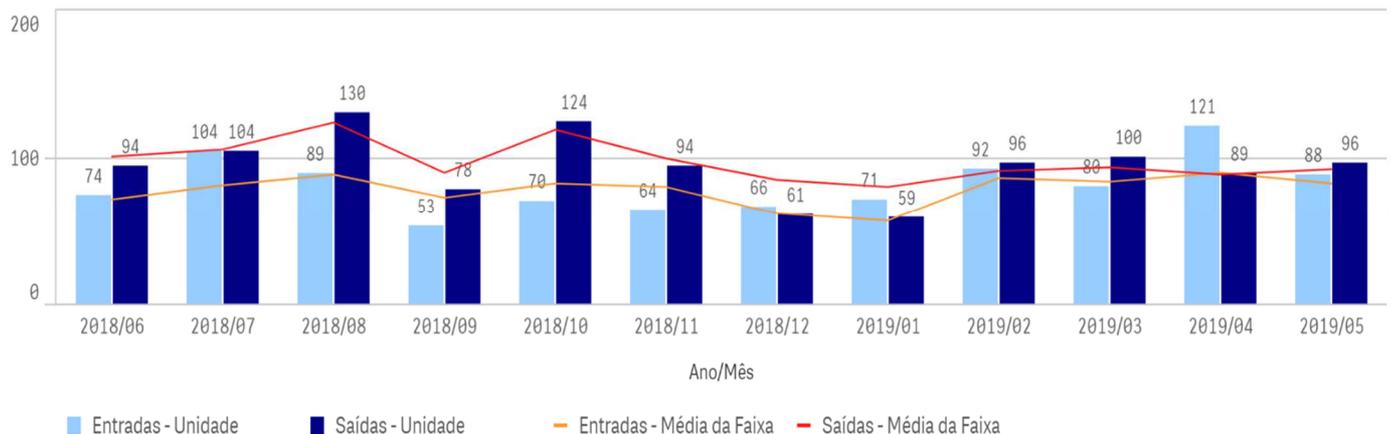
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.022}{1.125} \Rightarrow 0,91$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,91}{1,33} \Rightarrow 0,68$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.022	1.125	110,08%
Média unidades similares	951,03	1.146,10	120,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (110,08%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (120,51%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,12	0,56	1º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{53,96}{444,20} \Rightarrow 0,12$$

IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	187,51	53,96	-71,22%
Média unidades similares	295,04	249,65	-15,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,05	0,23	6º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{10,48}{218,08} \Rightarrow 0,05$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	52,80	10,48	-80,16%
Média unidades similares	55,18	50,98	-7,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,70	40º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.032,91}{2.644,15} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.886,71	2.032,91	7,75%
Média unidades similares	1.806,79	1.841,15	1,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,66	21º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.637,11}{2.821,44} \Rightarrow 0,58$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.475,24	1.637,11	10,97%
Média unidades similares	1.717,48	1.855,96	8,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,52	4º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,11 \times 2) + (0,18 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,20 \times 1) + (0,68 \times 1) + (0,12 \times 2) + (0,05 \times 2) + (0,77 \times 2) + (0,58 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,40$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,40) nos últimos doze meses foi o quarto melhor colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (melhor colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em instrução (melhor colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (sexta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em execução (40ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual) e à vazão processual (38ª colocada na respectiva faixa), únicos nos quais a Vara obteve resultados inferiores à média das unidades similares).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carlos Alberto Weinmann	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Cecilia Martins da Rosa	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Christiane Kuhn Klassen	01/06/2018	31/05/2019	365	17	348	0,95
Juliane Seifert Franzen	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Lairton Fengler	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Leandro Pereira	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Capacidade	Atual	Disponível	Índice
Luis Gustavo Weiler	01/06/2018	31/05/2019	365	2	363	0,99
Marco Antonio de Oliveira	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Paula Alves Leitão	01/06/2018	31/05/2019	365	87	278	0,76
Tais Nunes de Albuquerque	01/06/2018	06/01/2019	220	1	219	0,60
Tatiana Penteado	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Volnei Linck	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
TOTAL						11,31

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.249,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.101 – 1.500 processos por ano	1.101 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,31}{11}$	→	102%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,40 x 102%	→	0,41
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 14ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (quarta colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (102%), a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução



de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
838	1.266	151,07%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
720	720	100%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
527	1.154	45,67%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
415	419	100,96%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
9	9	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	9	3
2º	União Federal	0	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	0
4º	Caixa Econômica Federal	5	0
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
8º	Banco do Brasil S.A.	1	1
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	3	0
10º	Claro S.A.	6	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
27	11	26	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	3 a 4 - I 3 a 4 - U 3 - P 1 - CPI ou E, se necessário	3 a 4 - I 3 a 4 - U 3 - P 1 - CPI ou E, se necessário	3 a 4 - I 3 a 4 - U 3 - P 1 - CPI ou E, se necessário	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 14/06/2019)

Observações: Agenda de pauta estava configurada desta forma até o dia 22/05/2019, sendo que a partir de 27/05/2019 o Magistrado titular passou a atuar como Juiz convocado, ocasião em que a pauta sofreu ajuste no sentido de adiar os processos de quarta-feira à tarde para segunda e terça-feira pela manhã, quando há possibilidade de ajuste dos processos na agenda desses dias ou é aberta uma nova sessão na quinta-feira pela manhã.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 a 4 - I 3 a 4 - U 3 - P 1 - CPI ou E, se necessário	3 a 4 - I 3 a 4 - U 3 - P 1 - CPI ou E, se necessário	-	3 a 4 - I 3 a 4 - U 3 - P 1 - CPI ou E, se necessário	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 14/06/2019)

Observações: Normalmente não há pauta nas quintas-feiras pela manhã, sendo que neste dia somente é aberta sessão quando os processos na triagem inicial tiverem audiência designada com mais de trinta dias contados de sua distribuição.

Atualmente, em função dos ajustes da pauta de quarta-feira à tarde, eventualmente há audiências na quinta-feira pela manhã quando os ajustes dos processos não podem ser feitos para segunda ou terça pela manhã.

A configuração normal da pauta de audiências neste momento é haver quatro sessões por semana, na segunda e terça-feira, com uma sessão em cada turno.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias



E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/06 a 2019/05			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	972	482	49,59%
Média unidades similares	915,59	633,64	69,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	15/07/2019	23/09/2019	15/07/2019	02/07/2019
Una Sumaríssimo	16/07/2019	22/07/2019	16/07/2019	09/07/2019
Instrução	11/11/2019	27/08/2019	17/06/2019	17/06/2019
Tentativa de acordo em execução	---	---	17/06/2019	17/06/2019
CPI's	---	---	17/06/2019	17/06/2019

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 14/06/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	57,55	28,00	-51,34%
	Média Ordinário	47,26	39,31	-16,82%
	Média Geral	48,26	39,14	-18,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	40,91	15,55	-62,00%
	Média Ordinário	137,80	99,61	-27,71%
	Média Geral	129,92	97,99	-24,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Maurício de Moura Peçanha	226	266	0	2	8	502
Rosiul de Freitas Azambuja	256	163	0	2	6	427
TOTAL	482	429	0	4	14	929

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	780	54	6,92%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	853	69	8,09%
TOTAL	1.633	123	7,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 123 no período de 2018/06 a 2019/05, correspondendo a 7,53% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a manutenção do número de adiamentos de audiências em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 13.06.2019, registram **02** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Substituto lotado, **Maurício de Moura Peçanha** (nºs 0020723-48.2018.5.04.0333 e 0020020-83.2019.5.04.0333, conclusos em 10.04.2019 e 29.04.2019, respectivamente).

Portanto, no total, são **02** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 14.06.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 13.06.2019. 30 dias úteis anteriores: 02.05.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados/corte: **30.04.2019**).



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 24 horas da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 14 de junho, no PJe.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 48 horas da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 13 de junho, tanto nos processos físicos como no PJe.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 48 horas da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 14 de junho, tanto nos processos físicos como no PJe.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 14.06.2019, no PJe. Em regra, os prazos são certificados em até dois dias após o vencimento, no PJe e, é observado o prazo do protocolo postal, processos físicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito sempre que há quantidade suficiente de processos para a montagem do lote. O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, com o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem algumas reuniões em execução. Os processos reunidos ao principal são arquivados de forma definitiva.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	315	150	-52,38%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	30	38	26,67%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.892	1.989	5,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.



Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/05/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020114-07.2014.5.04.0333	0021475-25.2015.5.04.0333	0021482-17.2015.5.04.0333	0021918-10.2014.5.04.0333
0020782-70.2017.5.04.0333	0021478-77.2015.5.04.0333	0021483-02.2015.5.04.0333	0138100-94.2005.5.04.0333
0020806-69.2015.5.04.0333	0021480-47.2015.5.04.0333	0021485-69.2015.5.04.0333	0204600-11.2006.5.04.0333
0021109-49.2016.5.04.0333	0021481-32.2015.5.04.0333	0021626-88.2015.5.04.0333	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020425-61.2015.5.04.0333	0021131-10.2016.5.04.0333	0021675-32.2015.5.04.0333
0020716-90.2017.5.04.0333	0021263-33.2017.5.04.0333	

b) Exceções de incompetência

0020723-35.2018.5.04.0014

c) Antecipações de tutela

0020973-81.2018.5.04.0333

d) Impugnações à sentença de liquidação

0021495-84.2013.5.04.0333	0021103-42.2016.5.04.0333	0020058-66.2017.5.04.0333
0021082-66.2016.5.04.0333	0021561-59.2016.5.04.0333	

e) Embargos à execução

0021346-20.2015.5.04.0333	0021771-13.2016.5.04.0333	0021764-84.2017.5.04.0333
0021649-34.2015.5.04.0333	0021304-97.2017.5.04.0333	0020455-94.2018.5.04.0332

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Destaca-se que os valores pagos e recolhidos no Posto de São Sebastião do Caí em processos vinculados à 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo estão computados nas tabelas abaixo.

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/06 a 2019/05		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 9.335.342,94	53,23%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.175.319,88	46,61%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 27.800,62	0,16%
TOTAL	R\$ 17.538.463,44	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/06 a 2019/05		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 142.989,48	5,11%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.239.116,09	80,06%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 414.851,88	14,83%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.796.957,45	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **11 processos** constantes nessa listagem, extraída em 05.06.2019, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos –PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 05.06 e 06.06.2019.

1 Processo nº 0020761-60.2018.5.04.0333

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TST para prosseguimento em 30.04.2019 (Id 394e78c), o processo foi encaminhado ao perito contábil para elaboração de cálculo em 13.05.2019 (Id c26614b). Todavia, os autos permanecem localizados na tarefa “*aguardando audiência*” desde 23.05.2019, sem data designada para esta finalidade.



2	Processo nº 0000019-58.2011.5.04.0333
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – até 06.06.2019, não é verificada à apreciação do Juízo da petição da reclamada, protocolada em 30.04.2019 (Id 46a1253), referente à concordância com os cálculos elaborados pelo reclamante.	
3	Processo nº 0020579-11.2017.5.04.0333
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação do leiloeiro em 09.11.2018 (Id af8fa66) referente à arrematação do bem penhorado pelo maior valor ofertado, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 06.06.2019. O processo está localizado na tarefa “Análise de execução – Lairton” desde 28.05.2019.	
4	Processo nº 0021311-89.2017.5.04.0333
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 26.04.2019 (Id 899099c) para o exequente ter ciência do resultado da diligência do Oficial de Justiça, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 06.06.2019.	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000120-32.2010.5.04.0333
Aspectos gerais: 1) termo de carga ao advogado (fl. 283) que não consigna o endereço eletrônico do profissional e o prazo para a devolução dos autos. Movimentação processual: demora no impulso processual – após a entrega da cópia do ofício e da certidão de débito ao procurador do reclamante em 19.07.2018 (fls. 277-280), os autos apenas foram conclusos ao juiz em 14.08.2018 (fl. 281).	
2	Processo nº 0001502-60.2010.5.04.0333
Aspectos gerais: 1) termo de carga à advogada (fl. 522) que não consigna o endereço eletrônico da profissional e o prazo para a devolução dos autos; 2) termo de juntada (fl. 483, verso) com informações imprecisas, porquanto faz referência à juntada de <i>e-mail</i> do Banco do Brasil às fls. 484-487, quando, em realidade, o <i>e-mail</i> corresponde apenas à fl. 484, sendo que à fl. 484, verso consta relação de contas judiciais, às fls. 485-486 constam respostas ao ofício, à fl. 487 consta o extrato bancário do processo, além de que no termo de juntada não há referência ao documento “Depósitos Judiciais Magistrados” (fl. 488). Movimentação processual: demora no impulso processual – 1) após a expedição de alvarás e do relatório dos valores pagos certificados em 17.01.2018 (fl. 455, verso), os autos apenas foram conclusos ao juiz em 02.03.2018 (fl. 463); 2) após a juntada do <i>e-mail</i> enviado pelo Banco do Brasil e dos documentos das fls. 484-488 em 08.05.2018 (fl. 483), os autos apenas foram conclusos ao magistrado em 29.05.2018.	
3	Processo nº 0066000-05.2009.5.04.0333
Aspectos gerais: termos de carga ao advogado (fls. 159 e 174) que não consignam o endereço eletrônico da profissional e o prazo para a devolução dos autos. Movimentação processual: demora no impulso processual – após a expedição de notificação ao reclamante para ciência da pesquisa feita pelo sistema HOD, conforme determinado no despacho da fl. 161, com publicação no DEJT do dia 06.09.2018 (fl. 164), sendo fixado o prazo em 10 dias, o processo apenas foi concluso novamente para o juiz no dia 27.09.2018 (fl. 165); 2)	
4	Processo nº 0001793-26.2011.5.04.0333
Aspectos gerais: termos de carga ao advogado (fls. 273 e 292) que não consignam o endereço eletrônico do profissional e o prazo para a devolução dos autos. Movimentação processual: demora no andamento processual – após a petição do reclamante de fl. 259, datada de 18.01.2017, os autos somente foram conclusos ao juiz em 08.03.2018 (fl. 261).	
5	Processo nº 0001045-57.2012.5.04.0333
Aspectos gerais: termo de juntada (fl. 506, verso) com informações imprecisas, porquanto faz referência à juntada de petição da reclamante às fls. 507-519, quando, em realidade, a petição corresponde apenas às fls. 507-509, sendo que a fl. 510 corresponde a comprovante de inscrição cadastral de empresa, a fl. 511 corresponde a consulta QSA, e as fls. 512-519 correspondem a um conjunto de <i>prints</i> de páginas de redes sociais. Movimentação processual: nada a apontar.	



8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0018900-45.1995.5.04.0333	15/04/2019
2	0154200-85.2009.5.04.0333	16/04/2019
3	0024700-97.2008.5.04.0333	13/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.06.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000098-03.2012.5.04.0333	18/04/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.06.2019)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
-	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição
1	0020020-20.2018.5.04.0333	10/04/2019
2	0020342-74.2017.5.04.0333	23/04/2019
3	0020964-22.2018.5.04.0333	26/04/2019
4	0020810-04.2018.5.04.0333	03/05/2019
5	0021126-51.2017.5.04.0333	03/05/2019
6	0021920-09.2016.5.04.0333	09/05/2019
7	0021058-04.2017.5.04.0333	15/05/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 05.06.2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento. A citação a executada é feita pela diferença devida após o abatimento do valor do depósito recursal.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correção, o Diretor de Secretaria informou que o incidente é instaurado quando suscitado pela parte, nos próprios autos. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 03.06.2019, verificou-se que não consta manifestação ou reclamação acerca da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, durante o período correccionado, desconsiderando-se as consultas processuais.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo obteve resultados melhores do que a média das unidades na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à vazão processual e à idade média dos processos em execução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (melhor colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior. A Unidade apresentou, também, desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes aos incidentes processuais e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro destaque positivo da Unidade, na medida em que esta apresentava, em 31/05/2019, o sexto menor estoque de processos pendentes de finalização entre as unidades similares – registrando, ainda, uma redução de 9,14% em seu acervo no período analisado. Por outro lado, conforme já referido, o indicador relativo à vazão processual é um dos únicos em que a Vara apresentou um desempenho inferior à média das unidades similares no período analisado – a despeito de ter apresentado um número de processos baixados 10,08% superior ao número de casos novos no mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em instrução, no qual a Unidade apresenta o melhor índice de sua faixa de movimentação processual, e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara registra o sexto melhor índice entre as unidades similares. Ainda, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação (ou seja, à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta a todos os processos ainda não arquivados definitivamente) também apresenta um resultado superior à média das unidades similares. Por outro lado, conforme mencionado anteriormente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução é um dos únicos em que a Unidade apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foi atingida apenas a meta de n. 3.. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas, mas não realiza atividades específicas que visem o cumprimento.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, após a realização de diligências da fase de execução, com resultado negativo, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento e início do prazo da prescrição.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 15 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre no momento em que proferida a sentença de extinção da execução. O Diretor, ainda, relatou que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte, nos próprios autos. Após a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo está com o quadro funcional completo (11 servidores lotados), além disso a rotatividade de servidores na Unidade é baixa.



A Unidade conta com o apoio de duas estagiárias que ingressaram na Unidade no início do ano e, por enquanto, auxiliam nas atividades relativas ao protocolo de petições nos processos físicos e correio. Ainda não executam atividades no PJE.

De acordo com o Diretor, os dois Assistentes de Execução (FC-4) têm suas atividades diretamente vinculadas à Secretaria da Vara, em regra, não auxiliam nas minutas de decisões de embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho de forma mista. Nas fases de liquidação e execução o trabalho é realizado por carteira. Todos os servidores que possuem carteira em fase de execução expedem alvarás. Na fase de conhecimento, uma secretaria de audiência é responsável pelo protocolo. Os secretários de audiência realizam o cumprimento das determinações de ata e a triagem das iniciais.

O Diretor informou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações com polo passivo formado exclusivamente por ente público. Em regra, o encerramento da instrução é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Caso encerrada a instrução na própria audiência, o processo é conclusivo, de imediato, sendo enviado para a tarefa “minutar sentença” pelos próprios secretários de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria. Em alguns casos, há designação de data para publicação da sentença, mas sem inclusão em pauta, com conclusão imediata dos autos. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria. Não há trâmite prioritário para as ações acidentárias em virtude da proximidade da pauta.

Segundo o Diretor, quando há pedido das partes para a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, o processo é incluído em pauta, com avaliação prévia da viabilidade concreta de acordo. Além disso, em alguns casos de maior complexidade na fase de liquidação de sentença é designada audiência pelo Juízo.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Não consta na ouvidoria do TRT expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo são adequadas ao trabalho.

Deve ser ressaltada a excelente atuação dos Juízes lotados na Unidade, tanto no que se refere à produção de sentenças como pelo prazo para designação de audiências, e o empenho do Diretor de Secretaria e dos servidores, responsáveis pelo ótimo andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;



- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.



12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, procedam ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPCR/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPCR).

12.1.7 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, a Unidade utilize o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.1.8 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Substituto lotado **Maurício de Moura Peçanha** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Em razão dos apontamentos realizados no **processo n. 0020761-60.2018.5.04.0333**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- b) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas pelas partes que expressem mera concordância com os cálculos elaborados por perito contábil ou pela parte contrária, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000019-58.2011.5.04.0333**;
- c) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo leiloeiro relativas a informações sobre a venda judicial de bens, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020579-11.2017.5.04.0333**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação desse relatório, verificou-se que o Juiz Substituto lotado Maurício de Moura Peçanha já proferiu sentença nos processos nºs 0020723-48.2018.5.04.0333 e 0020020-83.2019.5.04.0333, conclusos em data anterior a 02.05.2019.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a movimentação dos autos do **processo n. 0020761-60.2018.5.04.0333** para a tarefa adequada à fase processual;
- b) Realize a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença do **processo nº 0000019-58.2011.5.04.0333**;
- c) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020579-11.2017.5.04.0333**;
- d) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0021311-89.2017.5.04.0333**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- d) proceda a unidade a certificação das datas de suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, consoante dispõe o art. 95 da CPCR;
- e) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no dia 17.06.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados: Dr. Arthur Orlando Dias Filho (OAB/RS 40.806); Dr. Claudio Garcez (OAB/RS 28.340); Dra. Vanessa Luiz Boll (OAB/RS 79.306) e Dr. Tiago Gegler Santos (OAB/RS 102.260).



15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1523/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Maurício de Moura Peçanha, pelo Diretor de Secretaria, Laírton Fengler, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional